



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº. 14 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece normas para transição de estudantes do Curso de Graduação em Ciências Agrárias-Bacharelado Interdisciplinar/BCA para os Cursos de formação específica pós-BCA da UFVJM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o plenário na sua 101ª sessão,

RESOLVE:

Art. 1º Assegurar a cada acadêmico do Curso de Graduação em Ciências Agrárias-Bacharelado Interdisciplinar - BCA, do Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM, Campus Unaí, o direito de ocupar uma vaga em um dos Cursos de Graduação decorrentes do BCA, como Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Medicina Veterinária, ofertados pela UFVJM.

Art. 2º No sentido de promover a garantia de vaga de que trata o artigo anterior, a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – publicará semestralmente, edital de chamada para inscrições nos Cursos de Graduação decorrentes do BCA: Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Medicina Veterinária.

§ 1º O edital citado no caput desse artigo especificará o número de vagas que será disponibilizado em cada Curso de Graduação decorrente do BCA, de acordo com legislação vigente.

§ 2º Nos Cursos em que for constatada demanda maior do que a oferta de vagas, o número de vagas de que trata o caput desse artigo poderá ser ampliado pelos Colegiados dos Cursos Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Medicina Veterinária, todos decorrentes do BCA.

§ 3º Será permitida a inscrição simultânea do aluno em mais de um Curso decorrente do BCA: Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Medicina Veterinária, nos termos dessa Resolução, porém a matrícula só poderá ser efetivada em um dos Cursos.

Art. 3º Para cada curso (k) declarado pelo aluno como de sua predileção, será calculado preliminarmente o Índice de Afinidade do aluno pelo curso pela seguinte fórmula:

$$I_k = (0,60 \times CRA) + (0,35 \times CPk) + (CTF)$$

Onde:

I_k = Índice de Afinidade pelo Curso;

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico calculado de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação;

CPk = Coeficiente de Progressão no Curso k, considerando disciplinas específicas, cursadas pelo aluno desde o seu ingresso no Curso de Graduação em Ciências Agrárias, expresso em valores de 0 a 100.

O CPk é o CRA calculado a partir das disciplinas indicadas como pertencentes às áreas específicas de formação de cada Curso de Graduação decorrentes do BCA: Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Medicina Veterinária, sendo estas disciplinas elencadas pelos Colegiados dos respectivos Cursos.

CTF = Coeficiente do Tempo de Formação no Curso de Graduação em Ciências Agrárias, calculado pela fórmula:

$$CTF = 5 - T$$

§ 2º O valor de T é dependente do número de semestres para integralização, excluídos os semestres com trancamento de matrícula, como descrito na Tabela 1:

Tabela 1: Fator de ajuste para o tempo de integralização do aluno.

Semestres para integralização	Valor de T
6	0
7	1
8	2
9	3
10	4
Acima de 10 semestres	5

§ 3º A classificação final para ocupação de uma das vagas em um dos Cursos decorrentes do BCA: Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Medicina Veterinária será feita pela ordem decrescente do Ik.

§ 4º Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I- o maior CPk;
- II- o maior CRA;
- III- o menor número de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado;
- IV- maior idade.
- V-

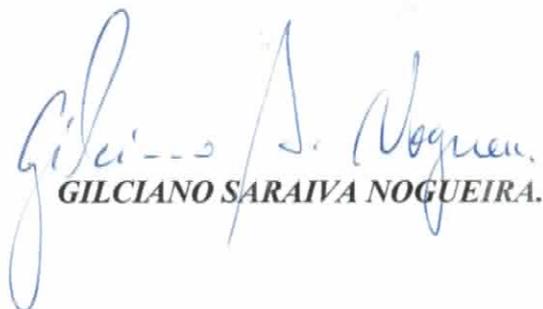
Art. 4º Havendo vagas remanescentes, estas serão destinadas prioritariamente aos egressos do Curso de Graduação em Ciências Agrárias-Bacharelado Interdisciplinar da UFVJM, sendo a classificação feita pela ordem decrescente do CRA.

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pelos Colegiados dos Cursos de Graduação decorrentes do BCA: Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Medicina Veterinária, e submetidos ao CONSEPE para aprovação.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 6º Enquanto os Colegiados dos Cursos de Graduação decorrentes do BCA: Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Medicina Veterinária, não forem instituídos, as disciplinas pertencentes às áreas específicas de cada Curso serão definidas pelas coordenações pró-tempores destes Cursos, juntamente com a direção do Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.


GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA.